



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Estado de São Paulo

OFÍCIO GPD Nº 131/2017

CABREÚVA, 17 DE MARÇO DE 2017.

Ilustríssimo Senhor

GUILHERME CAMPOS JÚNIOR

DD. Presidente dos **CORREIOS**

SBN – Quadra “01” – Bloco “A” – Edifício Sede – 20º andar

Brasília – Distrito Federal.


70002-900.

Ao cumprimenta-lo, venho através do presente solicitar sua especial atenção no sentido de que seja estudada a viabilização da instalação de uma agência dessa conceituada empresa no Bairro do Caí, deste Município.

O referido bairro é um dos mais extensos e antigos de nossa cidade, possuindo duas localidades denominadas Caí de Cima e Caí de Baixo, onde os milhares de moradores pleiteiam há vários anos a instalação de agência para que possam retirar suas correspondências e encomendas e se beneficiar dos inúmeros serviços prestados pelos Correios.

Esperando contar com a atenção de Vossa Senhoria, no sentido de que o pedido ora feito seja devidamente estudado e posteriormente atendido, aproveito deste ensejo para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS MANGINI
Vereador – Presidente

Brasília, 10 de maio de 2017

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO CARLOS MANGINI
Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva
Câmara Municipal de Cabreúva
Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395 - Centro
13315-000 – Cabreúva - SP

Assunto: (1.8 – Relacionamento com a Rede) – Solicita a instalação de uma Agência dos Correios no bairro do Caí no município de Cabreúva/SP

Ref.: OFÍCIO GPD Nº 131/2017

Senhor Presidente,

1. Reportamo-nos ao assunto pelo qual V.Exª solicita por meio do documento de referência a instalação de uma agência dos Correios no bairro do Caí, no município de Cabreúva/SP. Sobre o assunto, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

a) As metas de universalização e qualidade dos serviços postais básicos estão definidas na Portaria nº 6.206/2015-MC que estabelece as condições de execução das atividades envolvendo os Correios, o Poder Público Municipal e a própria sociedade, visando assegurar a existência e a disponibilidade de oferta dos serviços em todo o território nacional de forma permanente em condições de qualidade adequada e a preços acessíveis.

b) A Rede de Atendimento dos Correios deverá atender as metas definidas na Portaria Ministerial, bem como assegurar a prestação dos serviços postais básicos nas localidades brasileiras em nível mínimo de distrito (classificação IBGE) com população igual ou superior a 500 habitantes, por meio de sua rede de unidades (preferencialmente por meio de Agência de Correios Comunitária – AGC) ou por outras formas de prestação desse serviço.

c) Os Correios alinhados às diretrizes da portaria ministerial define em suas políticas internas que a quantidade de agências por localidade se dará pelas características de cada mercado devendo considerar:

- **Para as agências de perfil comercial:** O potencial de compras ou de prestação de serviços, a população a ser atendida, os modelos de agência e o seu público alvo, a receita de equilíbrio de cada modelo de agência e a receita das agências atuais e suas metas de vendas.
- **Para as agências de perfil social:** As metas e diretrizes para a universalização dos serviços postais básicos contidas na referida Portaria.



PATROCINADOR OFICIAL

TM Rio 2016

d) No caso de Cabreúva/SP, o município tem população de 41.604 habitantes¹ e atualmente é atendido por uma Agência Própria situada na Rua Conego Motta, 84, Centro.

e) É importante destacar que o bairro do Caí está inserido no município de Campinas/SP como bairro, não atendendo aos critérios definidos pela Portaria nº 6.206/2015 – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações-MCTIC para universalização dos serviços postais básicos.

2. Os Correios vivenciam um processo de remodelagem da Rede de Atendimento visando manter sua sustentabilidade através da otimização e realocação dos recursos existentes. Dessa forma, não será possível atender ao pleito, o qual foi registrado visando promover, oportunamente, reavaliação.

3. Esta Empresa mantém acompanhamento constante da Rede de Atendimento, visando garantir a prestação dos serviços de acordo com os padrões definidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações-MCTIC e com as exigências do mercado

4. Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários.

Respeitosamente,



RACHEL MACHADO LOUREIRO

Chefe de Departamento – DEOPE/VIREV

Rachel Machado Loureiro
Chefe do DEOPE/VIREV
Matrícula: 8.956.571-1

RSR/rsr

¹ Fonte: IBGE (Censo 2010)



PATROCINADOR OFICIAL

TM Rio 2016